

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida Ipiranga nº 1365, Azenha - CEP 90.160-093 - Porto Alegre/RS  
Home Page: <http://www.dpf.gov.br>  
Tel. (51) 3235-9000

PD Nº 0002/2014-SR/DPF/RS

## PORTARIA

FABÍOLA PRADO PIOVESAN, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estrangeiro OLIVER KHUMALO ingressou no Brasil, em 27.12.2012, utilizando passaporte sul-africano falso, e após solicitou refúgio, dele desistido e em razão dessa desistência sendo notificado a deixar o país, desatendendo a notificação e estando preso preventivamente, por ordem do Juízo da 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, em virtude da prática de infração penal, tendo o aduzido Juízo manifestado-se pela inexistência de óbice para sua deportação,

### RESOLVE:

Instaurar Processo de Deportação contra pessoa que se identifica como OLIVER KHUMALO e nacional nigeriano, em razão de ter ingressado em território nacional sem a observância dos procedimentos legais de imigração, e após arquivamento de seu procedimento de refúgio, ter desatendido notificação para deixar o país. Com seu agir, o estrangeiro infringiu as normas capituladas no art. 125, § 1º da Lei n.º 6815/80;

1. Autue-se esta Portaria, assim como os documentos arrolados a seguir:
  - 1.1. Cópia da mensagem eletrônica encaminhada à signatária, contendo a decisão prolatada pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Vanessa Gastal de Magalhães informando a inexistência de óbice para a deportação do estrangeiro e informação de cumprimento do Mandado de Prisão;
  - 1.2. Termo de Declarações prestadas por OLIVER KHUMALO na data de 24.07.2014, nesta Superintendência Regional;
  - 1.3. Cópia de mensagens eletrônicas oriundas do Comitê Nacional Para Refugiados - CONARE/MJ, relativas ao procedimento de refúgio, inclusive certidão de arquivamento de sua solicitação;
  - 1.4. Termo de Notificação nº 0428\_00125\_2014, por meio do qual OLIVER KHUMALO foi notificado a deixar o país, por estada irregular, na data de 29.08.2014;
  - 1.5. Certidão de retenção de documentos (CTPS, Protocolo de Refúgio e Comprovante de Inscrição CPF nº 703.740.081-59);
  - 1.6. Cópia dos documentos retidos;
  - 1.7. Cópia do passaporte apresentado por OLIVER KHUMALO quando de sua primeira oitiva, o qual não foi apreendido tendo que em vista que à ocasião não havia indícios de falsidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ipiranga nº 1365, Azenha - CEP 90.160-093 - Porto Alegre/RS

Home Page: <http://www.dpf.gov.br>

Tel. (51) 3235-9000

- 1.8. Cópia de mensagem eletrônica oriunda da Embaixada da África do Sul, informando que o passaporte apresentado por OLIVER KHUMALO é falso;
- 1.9. Termo de Declarações prestadas por OLIVER KHUMALO em 17.09.2014 e cópia da folha de agenda apresentada por ele quando de sua oitiva;
2. Expeça-se memorando à DPREC/CGPI, comunicando a instauração do feito;
3. Restitua-se a Carteira de Trabalho retida de OLIVER KHUMALO ao órgão expedidor, informando-o acerca da perda da condição de refugiado do estrangeiro;
4. Informe-se a perda da condição de refugiado do referido estrangeiro à Receita Federal, mencionando o número de seu CPF;
5. Encaminhe-se o protocolo de refúgio ao setor próprio desta descentralizada, por memorando, para arquivamento.
6. Após, conclusos.

**C U M P R A - S E**

Porto Alegre, 03 de outubro de 2014.

  
FABÍOLA PRADO PIOVESAN  
Delegada de Polícia Federal  
Classe Especial - Matrícula nº 11.246



CONSULATE GENERAL OF THE FEDERAL REPUBLIC OF NIGERIA

Phone: + (55 11) 3262-4022 ; 3253-2416  
Fax : + (55 11) 3266-6303

Ref. No: CGSPI/AS.39/Vol. 1

Date: 19 de novembro de 2014.

Gabinete do Comissário da Polícia Federal,  
Polícia Federal,  
Porto Alegre,  
Rio Grande do Sul – RS.

**Atenção: Mrs. Fabíola Prado Piovesan.**

**RE-CONFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE NIGERIANA DE OLIVER KHOMALU**

Eu sou direcionado para referir-se a visita de dois funcionários do Consulado Geral da República Federal da Nigéria, em São Paulo, o Sr. SI Mairiga eo Sr. I. Njoku, para Porto Alegre em 06 de novembro de 2014, para a realização de uma entrevista supostamente nigeriano nacional, o Sr. Oliver KHOMALU, que está detido no Presídio Central de Porto Alegre. O Consulado deseja informar que, após a investigação preliminar realizada por seus funcionários, Oliver KHOMALU, cujo nome verdadeiro é Peter Chukwudi inteligente OKAFOR, acredita-se ser um cidadão nigeriano com base nas seguintes informações:

Nome Verdadeiro	:	Chukwudi Peter inteligente OKAFOR
Nome adotado	:	Oliver KHOMALU
Data de Nascimento	:	23/10/1983
Data adotado de Nascimento	:	24/07/1978
Local de Nascimento	:	Ehime Mbano
Área de governo local	:	Ehime Mbano
Estado de origem	:	Estado de Imo
País	:	Nigéria
Nome do pai	:	Boniface OKAFOR
Nome adotado usado para o pai	:	Khomalu OKAFOR
Nome da mãe	:	Magarette OKAFOR
Nome adotado usado para a mãe	:	Maria OKAFOR
Nome da Relativa	:	Chukwuyere Peter Damion OKAFOR (irmão gêmeo)
Endereço/Morada na Nigéria	:	Umu Alumako Unu Onia Village, Ehime Mbano Área de governo local, Estado de Imo, Nigéria.
Fale número na Nigéria	:	002347063601914.

2. Em vista do acima exposto, o Consulado Geral ora transmite a sua cooperação com a Polícia Federal de Porto Alegre, em seus esforços para repatriar o Sr. OKAFOR para a Nigéria. No entanto, detalhes de seu itinerário de viagem devem ser encaminhados ao Consulado a fim de emitir o Sr. OKAFOR com Emergência Documento de Viagem (ETC) necessários para capacitá-lo viagem de regresso à Nigéria.

3. Por favor, aceite as garantias do Cônsul Geral, o Sr. Muntari Kaita, enquanto o Consulado aguardamos sua resposta.

S.I. Mairiga  
Por: Cônsul Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Assunto: **Inquérito de Deportação**

Destino: **NO DELEMIG**

Processo: **08444.007306/2014-93**

Interessado: CHUKWUDI PETER CLEVER OKAFOR

1. Trata-se de processo de deportação de CHUKWUDI PETER CLEVER OKAFOR, iniciado no ano de 2014, após decurso do prazo de notificação para deixar o país, quando na época ainda era identificado com o nome falso de OLIVER KHUMALO.
2. No curso do processo de deportação, foi confirmado junto ao consulado Nigeriano sua identidade como CHUKWUDI PETER CLEVER OKAFOR, estando o estrangeiro na época, ainda sob nome falso Oliver Khumalo, preso acusado do crime de estupro.
3. No ano de 2015 a autoridade policial representou pela prisão para deportação, sendo a medida indeferida pelo Juízo Federal em razão do deportando estar respondendo a ação penal perante a Justiça Estadual.
4. Em julho de 2015 o estrangeiro protocolou solicitação de refugio, e desde então o feito se encontra sobrestado.
5. Conforme pesquisa no sistema SEI, verifico que a solicitação de refúgio foi arquivada por decisão do CONARE comunicada a esta especializada em 12.07.2018. Anexo ao presente processo referida comunicação sob protocolo 08444.004237/2015-47.
6. Anexo, outrossim, solicitação de informações do Juízo da 6 Vara Criminal de Porto Alegre no interesse da ação penal 001/2.15.0000940-5, onde CHUKWUDI PETER CLEVER OKAFOR responde por Crimes contra a Liberdade Sexual - Vítima Criança e Adolescente. Não há notícia de eventual sentença penal condenatória, o que ensejaria a instauração de Inquérito Policial de Expulsão. Portanto, encaminho solicitação ao Juízo Estadual, conforme ofício que segue.
7. Desta feita, a fim de atender as atuais exigências previstas na Lei 13.445-17 e Decreto 9.199-17 sobre o processo de deportação, e poder oportunizar a apresentação de defesa técnica pelo imigrante, seja por defensor constituído ou assistido pela DPU, converto o feito em diligência, a fim de que sejam providenciado pelo NO ampla pesquisa nos bancos de dados, a fim de indicar o paradeiro atual de CHUKWUDI PETER CLEVER OKAFOR, seguida de diligências nos endereços identificados na área desta especializada, para notificação do presente processo de deportação e do prazo de 10 dias para defesa.
8. No caso do imigrante não ser localizado, deverá o feito ser atribuído a EPF Cassia, que deverá proceder a notificação do imigrante através do site da Polícia Federal e a notificação da DPU para apresentação de defesa técnica escrita no prazo de 20 dias.

9. Retornem conclusos com a apresentação da defesa.

Maria Lucia Wunderlich dos Santos  
Delegada de Polícia Federal  
CH/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCIA WUNDERLICH DOS SANTOS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 01/08/2019, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11873749** e o código CRC **49C6342B**.

Referência: Processo nº 08444.007306/2014-93

SEI nº 11873749



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG//DREX/SR/PF/RS

**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO**  
**INQUÉRITO DE DEPORTAÇÃO**

A Delegada de Polícia Federal, MARIA LÚCIA WUNDERLICH DOS SANTOS, Classe Especial, matrícula 10.590, lotada e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RS, a fim de atender as exigências previstas na Lei nº 13.445-17 e Decreto 9. 199-17.

**MANDA** a qualquer Agente de Polícia Federal, a quem este couber, que em cumprimento deste **NOTIFIQUE** o nacional estrangeiro **CHUKWUDI PETER KLEVER OKAFOR**, de nacionalidade NIGERIANA de que a fim de atender as exigências previstas na Lei nº 13.445-17 e Decreto 9. 199-17, foi determinada a instauração do Inquérito Policial de Deportação Nº 0002/2014 SR/DPF/RS, nos termos dos artigos 125, § 1º da LEI 6815/80, que regulamentou a Lei de Migrações, para efeito de expulsão do território nacional, com observância as normas legais fixando-se desde já, o próximo dia 30/10/2019, às 10h00 horas, nas dependências desta Delegacia de Polícia de Imigração, situada na Avenida Ipiranga, nº 1365 – 2º Andar – DELEMIG, nesta cidade, onde o notificado será qualificado, interrogado, identificado e fotografado, podendo, na oportunidade, indicar Defensor, para acompanhá-lo em todos os atos e formular defesa por escrito. Eu, \_\_\_\_\_, Cássia Marliese Zorrer, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula 8706, o lavrei.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.